

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 252026

Código de validação: E84AA60B32

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 10 A 17 DE JULHO DE 2026

No período do dia dez ao dia dezessete do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala Virtual da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão virtual deste órgão colegiado. Com a participação dos Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e a Juíza em substituição, Dra. ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE. Ausente, justificadamente, a Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, em gozo de férias. Participaram ainda desta sessão virtual, o Procurador de Justiça: DR. KRISNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA e o Secretário, em exercício, JOSÉ JOAQUIM CAMPELO ALMEIDA. Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0808962-18.2026.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA; REQUERENTE: JOSÉ WILSON DE SANTANA CHAVES; ADVOGADO: RICARDO ANDRADE DA SILVA (OAB/MA N.º 13.217); RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; DECISÃO: "ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO VIRTUAL EM FACE DAS FÉRIAS DA REVISORA." 2 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0808154-13.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: JARDSON SANTANA PEREIRA; ADVOGADO: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE (OAB/PI N.º 14.102); RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; DECISÃO: "ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO VIRTUAL EM FACE DAS FÉRIAS DA REVISORA."** 3 – **AGRAVO REGIMENTAL NA REVISÃO CRIMINAL N.º 0807122-70.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; AGRAVANTE: ANTÔNIO DE PÁDUA VALE; AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU; DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE**



DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." 4 – AGRAVO REGIMENTAL NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0806033-12.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; AGRAVANTE: BRUNO EDUARDO CASTRO SILVA; AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." 5 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0812061-93.2026.8.10.0000 – TIMON; REQUERENTE: ELIANE SILVA TOMAZ; REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO; ESTADUAL; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADOR DE JUSTIÇA: KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA; DECISÃO: "POR MAIORIA, E EM DESACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA E A DRA. ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE. CONTRA O VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, QUE VOTOU PELO CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO E RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA." 6 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0815217-89.2026.8.10.0000 – MATINHA/MA; REQUERENTE: RODRIGO COSTA CANTANHEDE; REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADORA DE JUSTIÇA: DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES; DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." 7 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0800059-51.2026.8.10.9002; REQUERENTE: JOSIAS DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

CUNHA DOS SANTOS; ADVOGADO: ANNA KAROLLINNA DUARTE DE OLIVEIRA GOUVEIA; REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA. **DECISÃO: "PROCESSO RETIRADO DE PAUTA ANTERIORMENTE INCLUÍDO PARA JULGAMENTO NESTA SESSÃO VIRTUAL DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, TENDO EM VISTA A CONSTATAÇÃO DE EQUÍVOCO NA REMESSA DOS AUTOS AO REVISOR, UMA VEZ QUE O PROCESSO NÃO FOI ENCAMINHADO AO REVISOR COMPETENTE." 8 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0806696-58.2026.8.10.0000 – VIANA/MA; REQUERENTE: RAFAEL DE RIBAMAR SILVA SERRA; REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; PROCURADORA DE JUSTIÇA: MÁRCIA LIMA BUHATEM; **DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU PELO CONHECIMENTO PARCIAL DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL E, NA PARTE CONHECIDA, PELA IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." 9 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0834408-57.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: PAULO RAFAEL SANTOS DE SOUSA; ADVOGADO: LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA; REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL, A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM FACE DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL." 10 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0807739-30.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: JOSÉ DENILSON CRUZ DOS SANTOS; REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO**; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA DE JUSTIÇA: SELENE COELHO DE LACERDA; **DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE PARCIAL ACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." 11 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0822878-56.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: JADSON RIBEIRO DE********



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

SOUZA; REQUERIDO: MINISTÉRIO; PÚBLICO DO
ESTADO DO MARANHÃO; RELATOR: Desembargador
ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; REVISOR:
Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS
ANJOS; PROCURADORA DE JUSTIÇA: SELENE
COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE,
E DE ACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A
SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU
PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO
DO RELATOR." 12 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE
NULIDADE Nº 0823383-47.2025.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA; EMBARGANTE:
ALANIEL BEZERRA SOUSA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL;
RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; PROCURADORA DE
JUSTIÇA: MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. DECISÃO: "POR MAIORIA, E DE
ACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL
DEU PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR. PELA DIVERGÊNCIA, O DESEMBARGADOR JOSÉ
NILO RIBEIRO FILHO, QUE VOTOU PELO DESPROVIMENTO DOS
EMBARGOS INFRINGENTES." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão,
pelo sistema, às 15:00 horas, do dia 17 de julho de 2026 e foi lavrada a presente ata,
que aprovada, será assinada. Eu, JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA, secretariei e
escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO
PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE
DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 17 de julho de 2026.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/07/2026 07:54 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

